



DECRETO Nº 33.140, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0003991/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, **parte ideal** do imóvel objeto da Matrícula nº 68.344, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, com área de 15,34 metros quadrados de terreno, e 9,05 metros quadrados de benfeitorias, localizada na Rua João Vicente de Paula, nº 41, Vila Hortolândia, cuja propriedade é de **ANTÔNIO VALDIR FABRIS**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARIA BERNADETE ROZAN FABRIS**, com reserva de usufruto para **JOÃO FABRIS** e **IDA RIZZI FABRIS**, destinada à implantação de obras do prolongamento da Avenida Antônio Frederico Ozanan e melhorias do sistema viário existente na região da Vila Hortolândia, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto, com a seguinte descrição perimétrica:

"Inicia no ponto localizado junto ao alinhamento da Rua João Vicente de Paula, divisa com o remanescente do Imóvel nº 41 da Rua João Vicente de Paula - Lote 139-A, matriculado sob nº 68.344 do 1º O.R.I.J., daí segue em curva à esquerda com raio 8,00 metros e desenvolvimento 12,95 metros confrontando com o remanescente do Imóvel nº 41 da Rua João Vicente de Paula - Lote 139-A, matriculado sob nº 68.344 do 1º O.R.I.J.; deste ponto deflete a direita, e segue confrontando com o imóvel da Prefeitura de Jundiaí,

*matriculado sob nº 15.905 do 1º O.R.I.J., por 8,39 metros; deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a Rua João Vicente de Paula, por 8,39 metros, até o ponto inicial da presente descrição. O perímetro acima descrito, encerra uma área de **15,34 metros quadrados**. Sobre o imóvel acima descrito está edificada uma área de **9,05 metros quadrados**."*

Parágrafo único. Incluem-se na presente declaração de utilidade pública as acessões e benfeitorias existentes no imóvel a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 2º O Município fica autorizado a alegar urgência para fins de imissão provisória na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. A autoridade administrativa competente poderá se valer dos meios previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, para penetrar nos imóveis compreendidos na declaração.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do Decreto correrão por dotações próprias da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 17/08/2023, às 09:54, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 17/08/2023, às 09:54, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

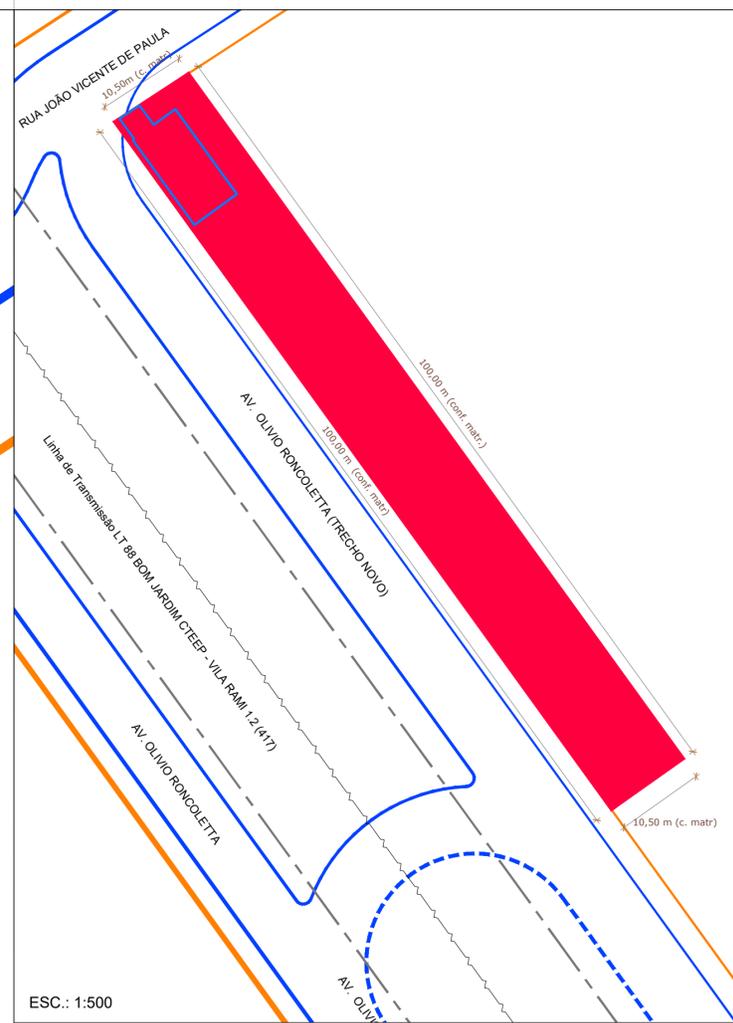
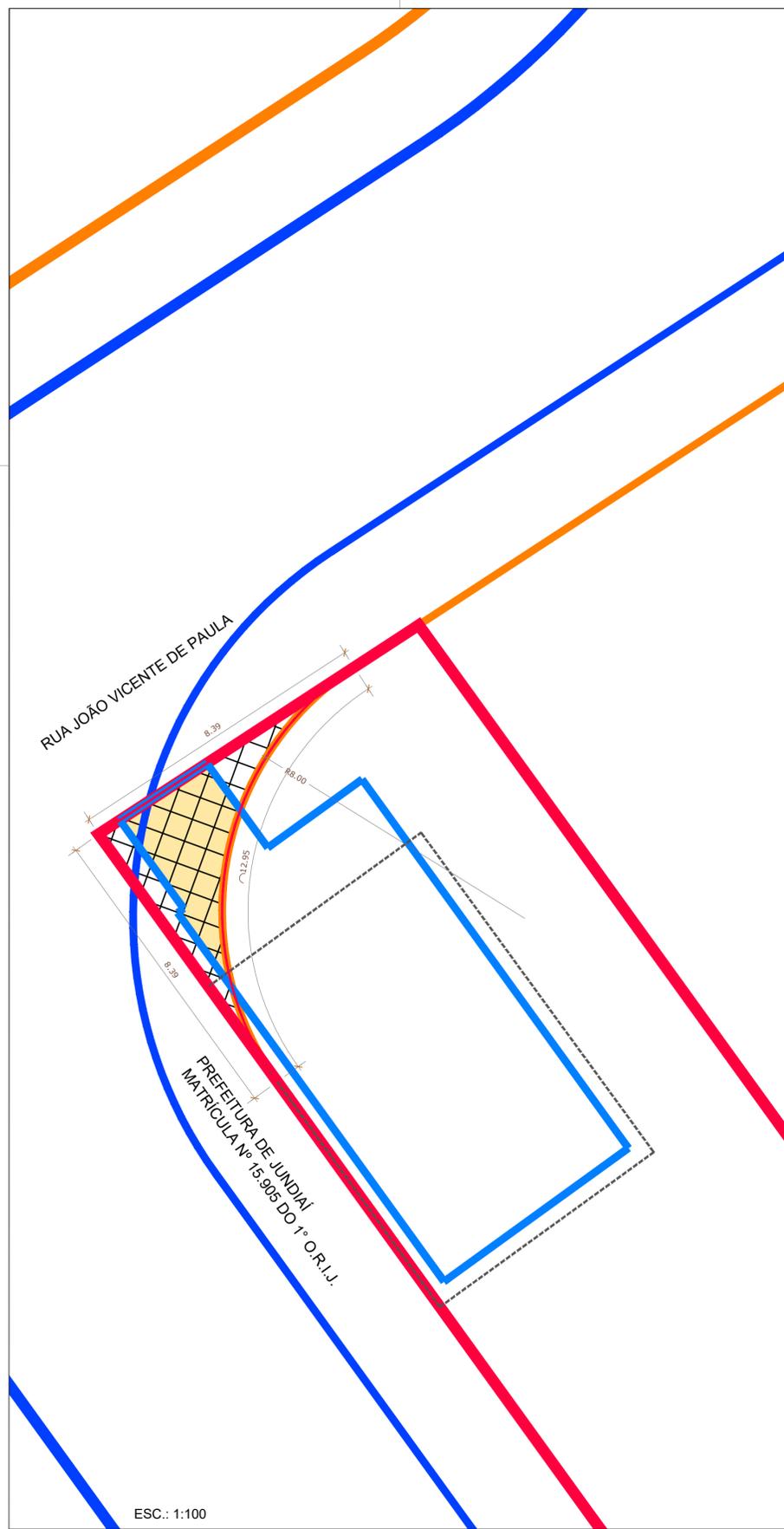


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0997026** e o código CRC **83439E28**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0003991/2023

0997026v16



NOTAS:

- ESTE MATERIAL TÉCNICO FOI ELABORADO COM BASE EM:
 - ORTOFOTOS DE 2019 GEORREFERENCIADAS AO SIRGAS 2000.
 - AEROFOTOGRAMÉTRICO DE 2019 GEORREFERENCIADO AO SIRGAS 2000.
 - CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL OBJETO DE ATUALIZAÇÃO EM 2019.

Legenda

	LIMITE DA VIA PROJETADA
	LIMITE DA EDIFICAÇÃO
	LIMITE DO LOTE
	ÁREA DE LOTE AFETADA PELO PROJETO VIÁRIO
	ÁREA CONSTRUÍDA AFETADA PELO PROJETO VIÁRIO

QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA DO LOTE CONFORME CADASTRO MUNICIPAL	1.050,00 m ²
ÁREA DE LOTE AFETADA PELO PROJETO VIÁRIO	15,34 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA CONFORME CADASTRO MUNICIPAL	629,00 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA AFETADA PELO PROJETO VIÁRIO	9,05 m ²

n.º	revisão	data	descrição	responsável
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS / DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS PROJETOS				
OBRA VIÁRIO - ESTUDO PRELIMINAR - AV. OLÍVIO RONCOLETTA, BAIRRO HORTOLÂNDIA, JUNDIAÍ, SP. - (DESAPROPRIAÇÃO)		ASSUNTO TOPOGRAFIA		
IMÓVEL OBJETO DA DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL Nº 41 DA RUA JOÃO VICENTE DE PAULA - LOTE 139-A		RESP. TÉCNICO DE DESENHO E VETORIZAÇÃO e DATA José Antonio Carturan Arquiteto e Urbanista CAU - A19656-8 RRT -		
LOCAL RUA JOÃO VICENTE DE PAULA, Nº 41 - LOT. HORTOLÂNDIA - JUNDIAÍ - SP		REVISÃO R00		
PROPRIETÁRIOS ANTÔNIO VALDIR FABRIS, MARIA BERNADETE ROZAN FABRIS, JOÃO FABRIS (USUFRUATUÁRIO) e IDA RIZZI FABRIS (USUFRUATUÁRIA)		DESENHO José Antonio Carturan		
Nº CONTRIBUINTE 14.006.0005		MATRÍCULA 68.344 DO 1º O.R.I.J.		
APROVAÇÕES:				
RESP. PELA UNIDADE ADJUNTA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA: ENG. ADEMIR PEDRO VICTOR GACI - Gestor Adjunto de Obras de Infraestrutura DATA: / /		RESP. TÉCNICO DE DESENHO E VETORIZAÇÃO: JOSÉ ANTONIO CARTURAN ARQUITETO E URBANISTA DATA: / /		ESCALA 1:100
ARQUIVO PROJETO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - HORTOLÂNDIA, TOP. DESAP. 14006005_01				FOLHA ÚNICA